

Anvisa define regras de autorizações temporárias para vacina contra Covid-19



A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) informou na tarde desta quarta-feira (2) que vai passar a conceder autorizações temporárias e emergenciais para vacinas contra a Covid-19.

A agência vai seguir, portanto, o exemplo de outros órgãos internacionais, como a americana FDA. Um guia com as regras para esse processo foi criado para ser encaminhado aos laboratórios informando quais os procedimentos necessários para obter a autorização especial.

Trata-se do “Guia sobre Requisitos Mínimos para submissão de Autorização

Temporária de Uso Emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19”, informou a agência.

Diferente do processo de registro normal, a Anvisa vai conceder autorizações específicas para aplicar as vacinas em determinado público. O registro, por sua vez, é necessário para a aplicação em massa de uma vacina.

As decisões no âmbito da agência se darão por meio da Diretoria Colegiada, que podem se reunir de maneira extraordinária para avaliar os pedidos

“Para concessão da autorização temporária, a Anvisa analisará caso a caso e a decisão ficará a cargo da Diretoria

Colegiada da Agência. Serão considerados dados de estudos não clínicos e clínicos, de qualidade, boas práticas de fabricação, estratégias de monitoramento e controle e resultados provisórios de ensaios clínicos, entre outras evidências científicas”, informou a agência por meio de nota.

“Além disso, a empresa deve apresentar informações que comprovem que a fabricação e a estabilidade são adequadas para garantir a qualidade da vacina.”

A Anvisa vai realizar uma entrevista coletiva na tarde desta quarta-feira para explicar melhor os processos de concessão da autorização temporária e emergencial.

Renato Machado/Folhapress

Economia



Serviços avançam e comércio recua na participação no PIB desde 1947

Página - 03

PIB deve ter expansão recorde no 3º tri, mas não recuperará nível pré-crise

Página - 03

Indústria



Produção industrial cresce em outubro pelo 6º mês consecutivo

Página - 04

Negócios



Lojistas prometem guerra judicial contra shoppings por redução de aluguel

Página - 08

No Mundo

Israel aprova dissolução do Parlamento e avança para 4ª eleição em 2 anos



Deputados israelenses aprovaram, nesta quarta-feira (2), a dissolução do Knesset, como é o conhecido o Parlamento de Israel, e deram mais um passo em direção à quarta eleição no país no período de dois anos.

O projeto de lei, apresentado pela oposição ao governo do primeiro-ministro Benjamin Netanyahu, recebeu 61 votos a favor e 54 contra. Para de fato dissolver o Knesset, o texto ainda precisa ser aprovado em outras três futuras votações parlamentares.

A aprovação desta quarta, entretanto, também representa um novo dano à já delicada e complexa relação entre Netanyahu e Benny Gantz, ministro da Defesa que integra o

governo de coalizão formado depois de três eleições nas quais nenhuma maioria se formou.

Os legisladores foram convocados ao plenário às 11h (6h, no horário de Brasília) desta quarta, mas a votação sobre a dissolução do Knesset só ocorreu horas depois por ser o último item da ordem do dia.

De acordo com o jornal Times of Israel, a sessão de votos começou com duras críticas a Netanyahu. O líder da oposição Yair Lapid, autor da proposta de dissolução, acusou o governo de destruir o tecido social de Israel.

“Vocês não têm ideia do que estão fazendo”, disse Lapid, líder do partido Yesh Atid. “Vocês estão colocando

nossas vidas e nossa economia em perigo, abandonando nossos pais e colocando fogo no futuro de nossos filhos.”

O partido de Gantz, Azul e Branco, também foi criticado por ter aceitado compor o governo de coalizão ao lado do Likud, de Netanyahu.

“Se vocês tivessem nos ouvido, Benny Gantz teria sido o primeiro-ministro e Netanyahu teria deixado Balfour há muito tempo”, disse o parlamentar Nitzan Horowitz, líder do partido Meretz, em referência à rua em que fica localizada a residência oficial do primeiro-ministro. “Nas próximas eleições, o público não votará em partidos com cavalos de Tróia.”

ONU: 2020 poderá ser o segundo ano mais quente da história

O ano de 2020 está a caminho de se tornar o segundo mais quente da história, só ficando atrás de 2016, disse a Organização Meteorológica Mundial (OMM) nesta quarta-feira (2). Atualmente, cinco conjuntos de dados colocam 2020, caracterizado por ondas de calor, secas, incêndios florestais e furacões intensos, como o segundo mais quente desde que os registros começaram, em 1850.

“[O ano de] 2020 muito provavelmente será um dos três anos mais quentes registrados globalmente”, afirmou a agência da Organização das Nações Unidas (ONU), sediada em Genebra, em seu relatório Estado do Clima Global 2020.

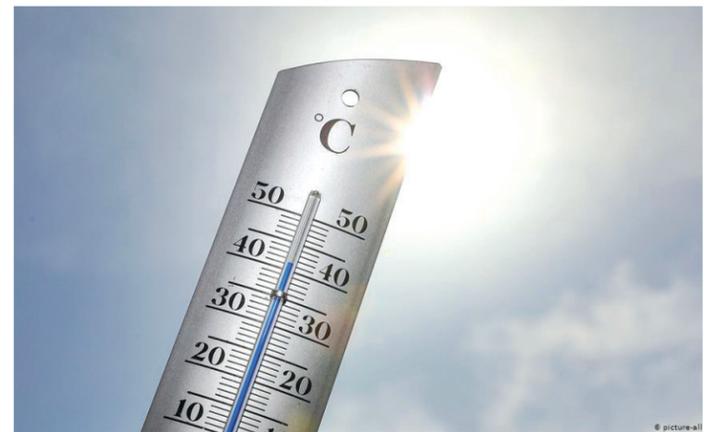
Estimulados pelo calor extremo, incêndios florestais

arderam na Austrália, na Sibéria e nos Estados Unidos neste ano, espalhando colunas de fumaça pelo planeta.

Menos visível foi uma disparada de calor marinho em níveis recordes – mais de 80% dos oceanos globais tiveram uma onda de calor, acrescentou a OMM.

“Infelizmente, 2020 foi mais um ano extraordinário para o nosso clima”, disse o diretor-geral da OMM, Petteri Taalas, pedindo mais esforços para conter as emissões que estão provocando a mudança climática.

As concentrações de gases de efeito estufa atingiram novo recorde em 2019, e neste ano continuaram subindo, apesar de uma queda de emissões esperada devido aos lockdowns estabelecidos por causa da covid-19, disse a OMM no mês passado. Reuters/



Covid-19: Reino Unido começa a vacinar população na próxima semana



Agência Reguladora de Saúde e Produtos Médicos do Reino Unido (MHRA, a sigla em inglês) concedeu licença formal à vacina contra a covid-19 do grupo Pfizer/BioNTech. Com isso, o Reino Unido torna-se o primeiro país a começar a vacinar a população contra a doença, o que ocorrerá na próxima semana, informou o Ministério da Saúde britânico em comunicado.

O Reino Unido fechou o acordo com a farmacêutica Pfizer para a compra de 40 milhões de doses.

O primeiro-ministro britânico, Boris Johnson, classificou como “fantástica” a aprovação do uso da vacina, salientando que ela vai ajudar as pessoas a recuperar sua vida.

“É fantástico que a MHRA [sigla inglesa da Agência Reguladora de Saúde e Produtos Médicos] do Reino Unido tenha licenciado formalmente a vacina do grupo Pfizer/BioNTech contra covid-19. A vacina estará disponível em todo o Reino Unido a partir da próxima semana”, disse Johnson no Twitter.

A luz verde das autoridades do Reino Unido ocorre

meses depois de testes clínicos rigorosos e extensa análise de dados por especialistas da MHRA. Eles concluíram que a vacina atendeu aos padrões estritos de segurança, qualidade e eficácia”, disse o Ministério da Saúde britânico. Os resultados dos testes em grande escala mostraram 95% de eficácia.

A Agência Europeia de Medicamentos (EMA) anunciou nessa terça-feira (1º) que realizará reunião extraordinária no dia 29 de dezembro, “o mais tardar”, para dar, ou não, luz verde à comercialização da vacina da Pfizer e BioNTech. ABR

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Serviços avançam e comércio recua na participação no PIB desde 1947



A participação das atividades de serviços no Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil passou de 55,7% em 1947 para 74% neste ano. O comércio, porém, não teve o mesmo desempenho, saindo de 16,3% para 13,7%. Os dados fazem parte de um estudo da Divisão Econômica da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) sobre o desempenho dessas atividades desde a criação da entidade, em 1945. O estudo, divulgado ontem (2) para comemorar os 75 anos da entidade, aponta mudança significativa na inserção do setor terciário na economia brasileira.

De acordo com a CNC, a mudança estrutural ocorrida nas últimas décadas, tanto no

Brasil quanto em outros países, levou o setor de serviços a ampliar sua participação no Produto Interno Bruto (PIB, que é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país) nos últimos 75 anos, mas o comércio não acompanhou e perdeu parte da sua fatia da riqueza econômica brasileira no período.

Entre 1945 e 1960, por exemplo, comércio e serviços mais que triplicaram de tamanho, graças à evolução da renda e do consumo no período. Desse período até 1980, porém, o movimento foi contrário, com encolhimento da economia nacional em consequência do cenário de déficit fiscal, endividamento público e inflação, com impactos negativos no setor terciário.

Com o descontrole da in-

flação e as mudanças estruturais no ambiente de negócios na década de 1980, o desempenho dos serviços se descolou do do comércio. Entre 1981 e 1989, o setor de serviços (31,6%) cresceu relativamente a uma taxa três vezes superior à do comércio (10,5%).

O presidente da CNC, José Roberto Tadros, destacou a participação “crucial” da entidade no movimento dos setores do comércio e serviços na economia brasileira em 75 anos de existência. “Seja no crescimento desses setores ou no apoio às empresas nos momentos de dificuldade e crise, como tem ocorrido em 2020, não há como dissociar a história da confederação do desenvolvimento econômico do Brasil”, disse.

Cristina Índio do Brasil/ABR

PIB deve ter expansão recorde no 3º tri, mas não recuperará nível pré-crise



A economia brasileira deve crescer cerca de 9% no terceiro trimestre deste ano, uma variação recorde, mas insuficiente para recuperar todas as perdas verificadas na crise provocada pela pandemia do novo coronavírus.

Os dados do PIB serão divulgados nesta quinta-feira (3) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

De acordo com a agência Bloomberg, as estimativas de crescimento de 30 instituições consultadas variam de 7,4% a 11,2%, com mediana de 8,7%.

A taxa trimestral de crescimento é a maior registrada na série histórica do IBGE, que começa em 1996, mas o dado

FMI diz que Brasil deve se preparar para esticar auxílios e estímulos à economia

O fim de estímulos econômicos, como o auxílio emergencial, e a persistência da pandemia do novo coronavírus, que incentiva o isolamento social, vão reduzir o consumo das famílias e afetar a recuperação econômica no Brasil.

O cenário de restrição consta de relatório sobre o Brasil, divulgado nesta quarta-feira (2), pelo FMI (Fundo Monetário Internacional).

Na avaliação do Fundo, o país vai sofrer com uma retirada abrupta das medidas de estímulo à economia adotadas pelo governo, uma vez que persistem os efeitos da crise da saúde gerada pela pandemia.

No relatório, a instituição afirma que as autoridades devem estar preparadas para fornecer apoio adicional na área fiscal. A instituição já havia feito alertas nesse sentido em seus últimos documentos.

Também disse que o

Banco Central deve considerar afrouxar ainda mais a política monetária, ou seja, avaliar novos cortes na taxa básica de juros, caso a inflação e as expectativas de inflação permanecerem abaixo da meta, mas com um acompanhamento cuidadoso das implicações para a estabilidade financeira e fluxos de capital. Atualmente, a taxa básica de juros do Brasil, a Selic, está em 2% ao ano.

Na terça (1º), o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) voltou a negar a ideia de prorrogar o auxílio emergencial. O benefício, atualmente no valor R\$ 300, é pago pelo governo para aliviar os impactos da pandemia sobre o orçamento familiar e teminar em 31 de dezembro.

O FMI afirmou ainda a necessidade de aprovar uma reforma tributária abrangente, acelerar o ritmo de novas concessões e privatizações e finalizar acordos comerciais.

Eduardo Cucolo/Folhapress



está influenciado pela base de comparação, devido à queda recorde verificada entre abril e junho deste ano, de 9,7%.

Reflete ainda um pacote de estímulos para enfrentar a pandemia que está entre os maiores do mundo, R\$ 400 bilhões naqueles três meses (25% do PIB do trimestre), juros baixos e um cenário externo favorável para as exportações brasileiras, segundo economistas ouvidos pela reportagem.

O resultado também está em linha com o verificado na maioria dos países. Segundo dados compilados pela OCDE, entre cerca de 30 economias que já divulgaram o resultado do segundo trimes-

tre, o crescimento do PIB ficou em 8,5% na média.

A expectativa agora é de um crescimento mais lento nos últimos três meses deste ano e de retorno ao patamar de 2019 em algum momento de 2021 ou 2022.

Tatiana Pinheiro, economista-chefe da BNP Paribas Asset Management, projeta crescimento de 9% para o terceiro trimestre, ritmo que deve desacelerar para cerca de 1% nos três últimos meses do ano.

Para 2021, a expectativa é um ritmo de crescimento trimestral médio de 0,4%, o mesmo visto no período 2017-2019.

Eduardo Cucolo/Folhapress

Indústria

Produção industrial cresce em outubro pelo 6º mês consecutivo



A produção industrial brasileira cresceu 1,1% em outubro, o sexto mês seguido de alta, informou nesta quarta-feira (2) o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O setor já está 1,4% acima do patamar de antes da pandemia, em fevereiro – as perdas já haviam sido eliminadas em setembro.

No ano, porém, a indústria nacional apresenta queda de 6,3%. No acumulado dos últimos 12 meses, a perda é de 5,6%. Os dados são da PIM (Pesquisa Industrial Mensal).

Mais uma vez, a principal influência foi do segmento de veículos automotores, rebocues e carrocerias, com alta de 4,7%. O segmento apresenta crescimento de 1.075,8% nos

últimos seis meses, mas ainda está 9,1% abaixo do patamar de fevereiro.

Segundo André Macedo, gerente da pesquisa, as perdas no setor automobilístico foram muito acentuadas em março e abril, início da pandemia, o que explica os números negativos mesmo com a alta expressiva nos últimos seis meses.

De acordo com o IBGE, outros ramos que cresceram em outubro foram metalurgia (3,1%), produtos farmacêuticos e químicos (4,5%), máquinas e equipamentos (2,2%) e produtos de metal (2,8%).

Também tiveram registros positivos os segmentos de couro, artigos para viagem e calçados (5,7%), produtos de minerais não metálicos

(2,3%), confecção de artigos do vestuário e acessórios (5,0%) e produtos de borracha e de material plástico (2,1%).

Por outro lado, onze atividades apresentaram queda. Os principais destaques negativos foram produtos alimentícios (-2,8%), indústrias extrativas (-2,4%), coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-1,2%), produtos do fumo (-18,7%) e outros produtos químicos (-2,3%).

Entre as quatro grandes categorias econômicas, duas cresceram em outubro. Bens de capital avançaram 7% e bens de consumo duráveis cresceram 1,4%. Ambas possuem acumulados expressivos nos últimos seis meses, de 111,5% e 506,7%, respectivamente.

Diego Garcia/Folhapress

Micro e pequenas empresas estão bem próximo de recuperar todos os empregos perdidos com a pandemia



As micro e pequenas empresas (MPE) estão bem próximo de recuperar todos os empregos perdidos durante a pandemia do coronavírus. No último mês de outubro, essas empresas geraram um saldo líquido de 271 mil postos de trabalho (68,6% do total de empregos gerados no país). Com isso, no acumulado entre janeiro e outubro, o saldo de empregos apresentado pelas MPE ficou negativo em apenas 26 mil empregos (de janeiro a setembro era de 294,3 mil). Nos piores meses da crise, os pequenos negócios foram os que mais demitiram, chegando a fechar pouco mais de 1 milhão de vagas. Mas, com a reabertura da economia, as MPE foram

Acordo Mercosul-UE beneficiará Brasil e Alemanha, mas é preciso pressa para internalizá-lo

A entrada em vigor do acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia impulsionará as relações econômicas do Brasil com os 27 países europeus. Brasil e Alemanha poderão ser os maiores beneficiários desse acordo, com reflexos positivos no aumento dos investimentos bilaterais e no comércio de bens e serviços de alto valor agregado, desde que haja vontade política e urgência na aceleração da assinatura e internalização desse acordo.

O diretor de Desenvolvimento Industrial da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Carlos Eduardo Abijaodi, explica que Brasil e Alemanha, em especial, enxergam no tratado com a União Europeia ganhos em três grandes áreas: na econo-

mia, no desenvolvimento de uma política de sustentabilidade e no cenário geopolítico.

O acordo está previsto para ser implementado em sua totalidade em 15 anos. Assim, quanto mais rápido ele entrar em vigor, melhor será para os países.

A entrada em vigor do acordo levará o Brasil e demais membros do Mercosul a alinharem suas políticas de desenvolvimento sustentável com os padrões europeus, com oportunidade de atração de investimentos relacionados à agenda ambiental.

No momento em que existe uma disputa entre Estados Unidos e China, o Brasil, considerado formalmente como parceiro estratégico da União Europeia, torna-se também estratégico para a Alemanha.

Portal da Indústria



também as que reagiram mais rapidamente na retomada do emprego.

Um levantamento feito pelo Sebrae, a partir de dados do Ministério da Economia, mostrou que as médias e grandes empresas ainda apresentavam, em outubro, um saldo negativo acumulado de pouco mais de 215 mil vagas (oito vezes maior que o resultado das MPE). Ainda segundo o Sebrae, em outubro, as médias e grandes empresas geraram um saldo positivo 123 mil postos de trabalho; menos da metade do saldo gerado pelas micro e pequenas.

Para o presidente do Sebrae, Carlos Melles, mais uma vez se confirma a importância das micro e pequenas empresas para a economia

brasileira. “A enorme capacidade de resiliência e de recuperação dos pequenos negócios mostra o quanto foram acertadas as políticas públicas do governo que reduziram a burocracia e melhoraram o acesso a crédito, por parte das MPE”, comenta Melles. Ele defende que, com a continuidade dessas políticas, os pequenos negócios serão capazes de acelerar a retomada da economia e superação das adversidades impostas pela crise causada pela pandemia.

Para isso, defende o presidente do Sebrae, é importante continuar assegurando o acesso desses empreendedores aos empréstimos necessários para manter o capital de giro dos negócios.

Agência Sebrae

Dólar sobe em linha com tendência no exterior e com riscos locais no radar

O dólar teve abertura volátil no mercado à vista, mas se fortaleceu na esteira do dólar futuro de janeiro de 2021, que opera em alta desde o início dos negócios, após fortes quedas de terça.

Investidores repercutem as perspectivas de início na próxima semana da vacina contra a covid-19 no Reino Unido, enquanto no Brasil a previsão é de vacinação apenas em março. Hoje, o Reino Unido autorizou o uso emergencial da vacina contra a covid-19 desenvolvida pela americana Pfizer em parceria com a alemã BioNTech.

O ajuste de alta frente o real acompanha a tendência da moeda americana no exterior e embute ainda riscos locais. Há cautela com a possibilidade de apagão no Brasil bem como com o aumento de casos e mortes de covid-19 no País, que ameaça também a recuperação em curso da economia e apoia ainda a perspectiva de extensão de algum benefício social no início do próximo ano, segundo operador de câmbio.

A produção industrial em outubro subiu 1,1%, abaixo da mediana do mercado de 1,40%, mas dentro das estimativas (0,40% a 2,50%).

Também pode estar pesando no câmbio a percepção de que pode não ser fácil a aprovação da LDO em 16 de dezembro, como sinalizou ontem o presidente do Senado, uma vez que a oposição e partidos menores se mobilizam para exigir a apreciação da LDO por comissões do Congresso antes de ir para votação em plenário. Alcolumbre defende a votação diretamente pelo plenário.

Às 9h40 de ontem, o dólar à vista subiu 0,34%, a R\$ 5,2457. O dólar futuro para janeiro de 2021 ganhava 0,72%, a R\$ 5,2465. IstoÉDinheiro

RMC Participações S.A. – CNPJ/ME em constituição
Ata da Assembleia Geral de Constituição da realizada em 02 de janeiro de 2020
Data, hora e local: Aos 02/01/2020, às 11h00, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 4º andar, conjunto 43, sala 02, São Paulo-SP. **Presença:** (i) **Rodrigo Costa Mennochchi**, RG nº 21.268.806-6 SSP/SP e CPF/MF nº 212.860.128-21; (ii) **Marcelo Gomes Condé**, RG nº 37.744.808-4 SSP e CPF/MF nº 964.442.666-53; e (iii) **RMC Holding S.A.** CNPJ/ME nº 35.784.836/0001-09, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35300546334, neste ato representada por seu Diretor, **Rodrigo Costa Mennochchi**, acima qualificado. **Mesa:** Presidente da Mesa: **Rodrigo Costa Mennochchi**; Secretário da Mesa: **Marcelo Gomes Condé**. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia para esta assembleia, conforme preceito do Artigo 124, § 4º da Lei das S.A., tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação de RMC Participações S.A. (a "Companhia"); (ii) a aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) fixação dos honorários da Diretoria, e (v) outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) a constituição da sociedade por ações fechada sob a denominação de **RMC Participações S.A.**, declarando, então, o Sr. Presidente da Mesa constituída a Companhia; (ii) a íntegra do texto do Estatuto Social da Companhia, que se encontra em documento anexo a esta ata, como Anexo I, fazendo parte integrante da mesma; (iii) a eleição de (a) **Rodrigo Costa Mennochchi**, e (b) **Marcelo Gomes Condé**, ambos acima qualificados e para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato de 3 anos ou até a eleição e posse de seus substitutos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomarão posse através da assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram ora eleitos, declarando conhecer plenamente a legislação e não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e/ou administrar sociedades mercantis. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a tomar as seguintes medidas: (a) providenciar o depósito inicial da integralização do capital social conforme a legislação aplicável e nos termos do anexo Boletim de Subscrição; (b) o arquivamento dos documentos de constituição da Companhia perante a JUCESP; e (c) a obtenção de todos os demais registros, autorizações, matrículas, inscrições, livros e quaisquer outros requisitos necessários para que a Companhia possa iniciar as operações previstas em seu Estatuto Social. (iv) a remuneração global da Diretoria para o exercício social de 2020 no valor limite de até R\$ 30.000,00. (v) nenhum outro assunto foi deliberado pelos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Acionistas presentes:** (i) Rodrigo Costa Mennochchi, (ii) Marcelo Gomes Condé e (iii) RMC Holding S.A. São Paulo-SP, 02/01/2020. **Mesa: Rodrigo Costa Mennochchi** – Presidente da Mesa; **Marcelo Gomes Condé** – Secretário da Mesa. **Advogado Responsável: Ruy Menezes Neto** – OAB/SP nº 143.685. **Estatuto Social – RMC Participações S.A. Capítulo I – Denominação, Objeto, Sede e Prazo: Artigo 1º.** A companhia tem a denominação de "RMC Participações S.A." ("Companhia"), regendo-se por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/1976. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social a participação em instituições financeiras (CNAE 6461-1/00) na qualidade de sócia ou acionista. **Artigo 3º.** O capital social tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 4º andar, conjunto 43, sala 02. **§ Único:** Mediante deliberação da Assembleia Geral, seja por iniciativa própria ou mediante proposta da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios de representações e/ou quaisquer outros estabelecimentos para a realização de suas atividades em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social: Artigo 5º.** O capital social subscrito é de R\$ 1.000,00, dividido em 1000 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 999 ações ordinárias e 01 ação preferencial. **§ 1º.** O capital social subscrito, inicial ou aumentado, deverá ser integralizado dentro de 01 ano da data da subscrição, podendo ser integralizado em bens, ativos e em moeda corrente nacional. **§ 2º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 3º.** As ações preferenciais não terão direito a voto, e contarão com as seguintes preferências e vantagens: a) em prioridade na distribuição de dividendos; b) em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; c) acumulação das preferências e das vantagens de que tratam as alíneas anteriores. **Artigo 6º.** O capital social será modificado por deliberação da Assembleia Geral, que poderá, também, criar novas espécies, classes e formas de ações. **§ 1º.** O capital social poderá ser aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais, mas todas nominativas e sem valor nominal, respeitado o limite legal de 50% do total de ações da Companhia para a emissão de ações preferenciais, sem direito de voto, ou sujeitas a restrições no exercício deste direito. **§ 2º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações em aumento de capital da Companhia, na proporção da participação detida pelo acionista individualmente no capital social. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar no prazo de até 30 dias contado da publicação da deliberação que aprovar a emissão das ações, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações que cada um possuir, o direito à subscrição das mesmas. **§ 3º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do § Único do artigo 28 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 7º.** A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos. **Artigo 8º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **§ Único:** As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação. **Capítulo III – Assembleia Geral: Artigo 9º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 10º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente na sede social dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social de cada ano, a fim de: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; **Artigo 11º.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que o interesse social exigir, competido-lhe, entre outras atribuições, resolver os casos omissos deste Estatuto Social, nos termos da legislação em vigor. **Artigo 12º.** A Assembleia Geral será convocada pela Administração, através de notificação pessoal a todos os acionistas, além de anúncios publicados na imprensa, que deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada

Novembro fecha com saldo positivo recorde de R\$ 33,323 bi de estrangeiros na B3



ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 08 dias de antecedência da realização da Assembleia. **§ 1º.** Não obstante as disposições previstas no *caput* desta cláusula, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia. **§ 2º.** A Assembleia Geral será presidida e secretariada por pessoas escolhidas pelos acionistas presentes. **Artigo 13º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador validamente constituído com poderes específicos, podendo ser outro acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 14º.** As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quorum especial por este Estatuto Social, Acordo de Acionistas da Companhia ou pela legislação em vigor, serão sempre tomadas por voto afirmativo de acionistas presentes à assembleia representando a maioria das ações com direito a voto, cabendo a cada ação ordinária um voto. **Capítulo V – Administração: Artigo 15º.** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social. **Artigo 16º.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e no máximo 4 membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, todos com mandato de 3 anos. **Artigo 17º.** A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado no livro de registro de atas de reunião da Diretoria, sendo que finda a gestão, permanecerão nos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **§ Único:** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. **Artigo 18º.** Ocorrendo vaga, por morte, impedimento definitivo ou destituição, a Assembleia Geral elegerá um novo Diretor para exercer as funções do Diretor falecido, impedido ou destituído, durante o tempo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 19º.** Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, resolvendo os assuntos atinentes ao seu objeto social e cumprindo as determinações que lhe forem propostas pela Assembleia Geral e por este Estatuto Social. **Artigo 20º.** Compete aos Diretores, individualmente ou em conjunto: a) representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas privadas e autarquias; c) contratar empregados de qualquer natureza, fixando-lhes a remuneração correspondente; d) assinar propostas e contratos atinentes ao objeto social da Companhia; e) assinar quaisquer documentos não listados nas competências enumeradas neste artigo, necessários à operação da Companhia e cumprimento de seus objetivos sociais; f) endossar cheques para depósito na conta da Companhia; g) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e h) nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia". **§ 1º.** As procurações previstas acima, salvo as destinadas a atuação em juízo, deverão ter prazo de validade determinado, não superior a 12 meses. **§ 2º.** Quaisquer atos que venham a ser praticados pelos Diretores, em desacordo com o disposto neste Estatuto, serão considerados nulos de pleno direito, não produzindo efeitos perante a Companhia ou quaisquer terceiros. **Artigo 21º.** Os diretores receberão a remuneração, a ser fixada pela Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em lei. **Artigo 22º.** São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes em relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 23º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. **Artigo 24º.** Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação. **Capítulo VII – Exercício Social, Lucros, Fundos de Reservas e Dividendos: Artigo 25º.** O exercício social iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, submetidas à AGO, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício. **§ Único:** A Companhia poderá ainda preparar balanços intermediários, a qualquer tempo para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive com o propósito de distribuição de dividendos. **Artigo 26º.** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. Ao saldo remanescente será dada a destinação determinada pela Assembleia Geral, observando-se a legislação aplicável. **Capítulo VIII – Liquidação, Dissolução ou Extinção: Artigo 27º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Artigo 28º.** A Companhia entrará em dissolução ou extinção nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 29º.** Em caso de morte, declaração de ausência, falência, insolvência civil ou por qualquer fato que provoque a transmissão das ações a terceiros por ato compulsório, os acionistas que remanescerem na Companhia terão o direito de, por meio da Assembleia Geral que deliberar a dissolução da Companhia e sua liquidação, (i) admitir o ingresso dos respectivos sucessores na Companhia, ou (ii) não admitir a sucessão das respectivas ações e reembolsar o valor das respectivas ações aos beneficiários. **§ 1º.** Na hipótese de ser aprovado o item (ii) do *caput*, o reembolso ocorrerá por meio de avaliação da ação por três peritos ou empresa especializada, mediante laudo que satisfaça os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76, sob pena de responsabilidade prevista no § 6º do referido artigo. **§ 2º.** Os peritos ou empresa especializada serão indicados em lista tripartite pela Diretoria, e escolhidos pela Assembleia Geral em deliberação tomada por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independentemente de sua espécie ou classe, o direito a um voto. **§ 3º.** O valor de reembolso poderá ser pago à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e nesse caso as ações reembolsadas ficarão em tesouraria. **§ 4º-SE.** No prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação da ata da Assembleia que decidir pelo reembolso do valor das ações aos beneficiários, não forem substituídos os acionistas cujas ações tenham sido reembolsadas à conta do capital social, este considerará-se-a reduzido no montante correspondente, cumprindo à Diretoria convocar a Assembleia Geral, dentro de 05 dias, para tomar conhecimento daquela redução. **Artigo 30º.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo-SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social. **Artigo 31º.** Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei 6.404/1976, com as modificações das Leis posteriores e demais legislações em vigor. **Rodrigo Costa Mennochchi; Marcelo Gomes Condé. RMC Holding S.A. Rodrigo Costa Mennochchi (Diretor). Ruy Menezes Neto (Advogado Responsável) OAB/SP nº 143.685. JUCESP – Círculo o registro sob o NIRE 35.300.547.900 em 21/01/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

Os investidores estrangeiros ingressaram com R\$ 650,489 milhões na B3 durante a sessão da segunda-feira, 30, confirmando novembro como o mês mais positivo na história da série de dados mensais, que vem desde o ano de 1995, superando maio de 2006. O montante líquido total de entrada ficou em R\$ 33,323 bilhões, resultado de compras de R\$ 352,555 bilhões e vendas de R\$ 319,232 bilhões. No acumulado do ano de 2020 o número ainda é negativo, mas caiu de R\$ 84,887 bilhões ao fim de outubro para R\$ 51,563 bilhões agora.

Após fechar no campo negativo em 8 dos 11 meses de 2020 até agora, em decorrência da forte incerteza trazida pela pandemia do novo coronavírus à economia global, o Ibovespa teve dois meses consecutivos com entrada de recursos estrangeiros, primeiro com a retomada global, que começou na China, e intensificada em novembro por dois fatores: a eleição do democrata Joe Biden como novo presidente dos Estados

Unidos e os enormes avanços nas pesquisas por uma vacina viável contra a covid-19.

Raphael Figueiredo, sócio e analista técnico da Eleven Financial, ressalta que viemos de uma base muito fraca, com muito fluxo represado por conta das políticas adotadas por Donald Trump, principalmente a partir de 2018.

O movimento se deu para uma cesta de mercados emergentes e está muito ligado à vitória de Biden e sua disposição de amenizar as relações com a China, o que deve liberar parte desse investimento represado”, aponta.

Nesta semana, o índice de gerentes de compras (PMI) do setor industrial da China subiu de 53,6 em outubro para 54,9 em novembro, atingindo o maior nível desde novembro de 2010 e evidenciando que a manufatura da segunda maior economia do mundo continua se recuperando após o choque da pandemia nos primeiros meses do ano, segundo pesquisa divulgada pela IHS Markit em parceria com a Caixin Media.

IstoÉDinheiro

Negócios

Lojistas prometem guerra judicial contra shoppings por redução de aluguel



A retomada das vendas no comércio ficou para trás. Nesta Black Friday, o que se viu foram ofertas pouco atraentes para os consumidores e perda de faturamento para muitos lojistas do varejo físico. Passado o evento promocional, algo tem deixado os empresários que atuam em shopping centers aflitos. Insatisfeita com as novas taxas de aluguel e de condomínio sugeridas por alguns complexos comerciais, a Associação Brasileira de Lojistas Satélites, a Ablos, prometeu uma guerra judicial contra vários administradores de shopping centers. O motivo é a alta do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M). Segundo Tito Bessa Jr., presidente da Ablos e fundador da rede de lojas TNG, alguns

espaços estão solicitando um reajuste na casa de 25%. “Os shoppings estão com um fluxo de clientes 40% menor. Em vez de dar descontos, eles estão querendo um reajuste que às vezes passa de 20%, chegando a 25% em alguns casos. Vamos resolver isso na Justiça”, ameaça. “É impossível pagar isso. Os lojistas já estão ‘anêmicos’, o que eles querem tirar a mais de nós?”

No mercado imobiliário, há um movimento de troca do indexador de aluguel. Ao invés de calcular a taxa pelo IGP-M, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é adotado. A entidade tem pedido que administradores de shopping centers também adotem essa postura. “Estamos enviando uma carta aos shoppings solicitando isso como solução.

Não seria o melhor do mundo para nós ou para eles, mas seria uma solução plausível”. A proposta da Ablos é que o IPCA substitua o IGP-M pelo período de 12 meses. A partir daí, a depender da evolução ou não do IGP-M, o modelo antigo poderia voltar a ser adotado. “Ninguém está pedindo alteração de contrato para sempre, é só pelos próximos 12 meses. As administradoras imobiliárias estão começando a entender que o cálculo pelo IGP-M é insustentável. Falta os administradores de shoppings entender”, diz. “Quem não quiser entender, vai brigar na Justiça”. A reportagem entrou em contato com a Associação Brasileira de Shopping Centers, a Abrasce, mas não obteve retorno até o momento desta publicação.

Veja

Dona da Consul e Brastemp abre plano de demissão voluntária e faz cortes na estrutura



Com a crise gerada pela pandemia, e com intuito de se manter “competitiva” e eficiente, a Whirlpool (dona das marcas Brastemp e Consul) aprovou uma reestruturação que inclui um programa de demissão voluntária (PDV), segundo informação que consta em suas notas explicativas do terceiro trimestre. Ao fim de 2019, a empresa tinha 10,5 mil funcionários.

O custo estimado e provisionado com a reestruturação e as demissões de pessoal foi de R\$ 44,5 milhões de julho a setembro. Até setembro, a

Atacadão, do Carrefour, terá que punir funcionário que praticar racismo

A Justiça do Trabalho do Rio determinou que o , do grupo Carrefour, não tolere e puna práticas racistas de seus funcionários. Além disso, a decisão dá o prazo de seis meses para que a empresa instaure uma política de combate à discriminação, estabelecendo multa de R\$100 mil por cada obrigação descumprida, acrescida de R\$ 50 mil por cada trabalhador vitimado.

A liminar deferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1) nesta segunda-feira, dia 30, trata de Ação Civil Pública (ACP), movida pelo Ministério Público do Trabalho do Rio, a partir de denúncia de de uma funcionária da unidade do , em Santa Cruz, na Zona Oeste do Rio.

Entre os relatos de racismo e discriminação religiosa,

a vítima é praticante do candomblé, a ajudante de cozinha, de 31 anos, denunciou que ao chegar para sua jornada de trabalho, encontrou o avental que costumava utilizar escrito com a frase: “só pra branco usar”, mensagem ainda estava assinada por um colega. Ela relatou o caso à chefia, que se limitou a orientar o trabalhador que cometeu a ofensa que apagasse as palavras.

O juiz do Trabalho, José Dantas Diniz Neto afirma em sua decisão estar “convencido de que o racismo e a prática de intolerância às religiões de matriz africana avançam no ambiente corporativo da empresa, em todo o país, o que expõe a falência do seu programa de ética e integridade, e a absoluta ineficácia do instrumento interno de comunicação de denúncias.”

Exame



empresa já havia desembolsado R\$ 26 milhões desse valor.

Em abril, o CEO da operação latino-americana da Whirlpool, João Carlos Brega, disse em entrevista que a última opção seria demitir pessoas na crise, pelo menos nos quatro meses seguintes.

Na nota explicativa de 30 de setembro, a empresa diz que “toma medidas para melhorar sua eficiência operacional e se manter competitiva” e, nesse contexto, aprovou e comunicou aos colaboradores um “plano de reestruturação organizacional” para simplificar a estrutura

que incluiu um Programa de Demissão Voluntária (PDV), bem como desligamentos involuntários, diz.

“Espera-se que as ações sejam substancialmente concluídas em 2020”, informou a empresa.

Antes disso, nas notas explicativas do segundo trimestre, a empresa disse que a crise gerada pela Covid-19 a fez buscar “medidas estratégicas para manter a sua competitividade”. A empresa diz que comunicou os empregados sobre o PDV em julho de 2020 e o período de adesão ocorreu entre 3 e 7 de agosto.

G1